



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 982/2011, de 31-08-11.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 931/2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e são criadas dotações dentro da Secretaria Municipal da Saúde, para dar suporte a despesas com serviços e assistência à saúde pública, com recursos originários do Governo do Estado – PAB fixo Estadual - PIES, tendo os seguintes códigos e valores:

06.02-Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal Saúde	
06.02.10.301-Atenção Básica	
06.02.10.301.00019-Serviços e Assistência à Saúde Pública	
06.02.10.301.00019.2086–PAB Fixo Estadual - PIES	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo	R\$ 8.850,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica	R\$ 3.200,00
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 12.968,44
33.90.14.00.0000-Diárias Pessoal Civil	R\$ 500,00
06.02.10.301.00019.1091–Equipamentos PAB Fixo Estadual - PIES	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente	R\$ 10.550,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, e são criadas dotações dentro da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para dar suporte a despesas com reforma e ampliação de prédios escolares, com recursos originários de excesso de arrecadação no presente exercício, tendo os seguintes códigos e valores:

08.01-Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.	
08.01.12.361-Educação – Ensino Fundamental	
08.01.12.361.00029-Ensino Fundamental	
08.01.12.361.00029.1090–Reforma Ampliação Prédios Escolares FUNDEB	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações	R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, e são criadas dotações dentro da Secretaria Municipal da Saúde, para dar suporte a despesas com aquisição de veículo, tendo os seguintes códigos e valores:

06.02-Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal Saúde	
06.02.10.301-Atenção Básica	
06.02.10.301.00019-Serviços e Assistência à Saúde Pública	
06.02.10.301.00019.1089–Aquisição Veículo PSF	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente	R\$ 12.000,00

Art. 4º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0602.10.301.00019.2018-Plano de Atenção Básica – PSF/Saúde Família	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (771)	R\$ 12.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, com recursos originários do Governo Federal, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0602.10.301.00019.1050-TFVS-Teto Financ. Vig.– Equip. Mat. Perm.	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (681)	R\$ 5.000,00
0602.10.304.00019.1041-Ações Estruturantes/Vig.Sanitária – Aquis. Equip.	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (720)	R\$ 600,00
0602.10.304.00019.2015-Manut. Ativ. Ações Estruturantes Vigilância	
33.90.14.00.0000-Diárias Pessoal Civil (726)	R\$ 450,00
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (721)	R\$ 4.500,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (727)	R\$ 1.500,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0602.10.301.00019.1050-TFVS-Teto Financ. Vig.– Equip. Mat. Perm.	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (681)	R\$ 3.000,00
0602.10.301.00019.1078-Prog. Saúde Perto VC.– Equip. Mat. Perm.	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (781)	R\$ 13.800,00
0602.10.301.00019.2018-Plano de Atenção Básica – PSF/Saúde Família	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (573)	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 21.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

Art. 7º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0602.10.301.00019.2018-Plano de Atenção Básica – PSF/Saúde Família	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (771)	R\$ 5.000,00
0602.10.301.00019.2068-TFVS-Teto Financ. Vigilância em Saúde	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (680)	R\$ 2.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (728)	R\$ 1.000,00
0602.10.301.00019.2079-Programa Saúde Perto Você	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (785)	R\$ 13.800,00
TOTAL	R\$ 21.800,00

Art. 8º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 931/2010 de 22-12-2010, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2011”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 31 de agosto de 2.011.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO